



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Sexta-feira • 13 de setembro de 2024 • Ano XVI • Edição Nº 5788



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO (Nº 1819/2024) .....	2
DECRETO (Nº 1820/2024) .....	3
DECRETO (Nº 1821/2024) .....	5
DECRETO (Nº 1822/2024) .....	6
PORTARIA (Nº 045/2024) .....	7
PORTARIA (Nº 046/2024) .....	8
TERMO DE ACORDO ADM   DESAPROPRIAÇÃO 2024 .....	9
<b>SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	11
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024) .....	11
<b>SECUlt - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b> .....	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	12
EXTRATO (CONTRATO Nº 0371/2024) .....	12
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024) .....	13
<b>SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA</b> .....	14
ATOS OFICIAIS .....	14
DECRETO FINANCEIRO (Nº 153/2024) .....	14
<b>SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO</b> .....	16
ATOS OFICIAIS .....	16
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 555/2024) * .....	16
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 556/2024) .....	17
<b>SEMEd - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> .....	18
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	18
ANULAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024) .....	18

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 1819/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1819/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em **02 de setembro de 2024**, a Senhora **ALBINA SANTOS DA SILVA** para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do servidor conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito 13 de setembro de 2024.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**LAIS DE MATOS ARAÚJO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1820/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1820/2024**

Dispõe sobre a alteração da denominação de via pública localizada entre os bairros CIA II e KM 25, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Executivo Municipal promover o adequado ordenamento territorial do Município;

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Executivo oficializar a denominação das vias e logradouros públicos;

**CONSIDERANDO** a disposição transitória contida pelo art. 9º da Lei municipal nº 1.314, de 16 de abril de 2024, no sentido de que no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias ato do Poder Executivo poderia promover alterações ou adaptações em sede da lei que definiu a denominação das ruas e logradouros públicos do Município de Simões Filho;

**CONSIDERANDO** a tradição habitual de denominação das ruas e logradouros públicos em homenagem a cidadãos ou cidadãs que se notabilizaram em vida pela realização de feitos relevantes ou ostentavam uma identificação ímpar com determinada localidade;

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. Henoch Protásio em 14/01/2024, cidadão natural de Cuité-PB, morador do Município de Simões Filho há mais de 33 anos, popularmente conhecido pelas atividades de caridade, pastoreio, evangelização, devoção e honradez ética, moral e espiritual, bem como ilibada postura perante a população local;

**CONSIDERANDO** a incontestável comoção pública causada por ocasião do falecimento do Sr. Henoch, e senso comum presente no sentimento de justo merecimento à homenagem da sua memória;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e artigo 9º, Lei Municipal nº 1.314, de 16 de abril de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a Avenida Pastor Henoch Protásio, localizada entre os bairros CIA II e KM 25, situada ao longo das coordenadas geográficas: X: (1) 566406.91, (2) 566377.92, (3) 566370.61, (4) 566384.25, (5) 566453.92, (6) 566453.92, (7) 566451.49, (8) 566565.49; Y: (1) 8585515.6, (2) 8585406.47, (3) 8585291, (4) 8585202.33, (5) 8584967.99, (6) 8584842.78, (7) 8584714.15, (8) 8584598.69.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover todas as medidas administrativas necessárias ao atendimento do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2024.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**LAIS DE MATOS ARAÚJO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1821/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1821/2024**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Art. 66, Inciso V da Lei Orgânica do Município e Artigo 5º, Alínea "m" do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do que consta no processo administrativo nº 12367/2024, da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel localizado no Beco João XXIII, nº 0081, Ponto de Parada, Simões Filho-BA, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 010110900245001, com 131,62m² de área territorial e 116,22m² de área construída, pertencente a senhora Cacilda Martins da Silva, inscrita no CPF/MF, 034.834.685-95.

**Parágrafo Único.** A desapropriação da área de terra a que se refere o caput deste artigo destina-se a realização de obra de ampliação da unidade básica de saúde do bairro.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

**Art. 3º** Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário, em regime de urgência, com vista à desapropriação de que trata este Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de Setembro de 2024.

**DIóGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
PREFEITO

**LAIS DE MATOS ARAÚJO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO (Nº 1822/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1822/2024**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Art. 66, Inciso V da Lei Orgânica do Município e Artigo 5º, Alínea "i" do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do que consta no processo administrativo nº 12365/2024, da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Travessa São Clemente, nº 00135, Engenho Novo, Simões Filho-BA, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 010205100292001, com 203,00m² de área territorial e 111,47m² de área construída, pertencente ao senhor Edson Nery de Souza e Jucimara Conceição dos Santos, inscritos no CPF/MF, respectivamente: 030.689.855-10 e 026.018.495-09.

**Parágrafo Único.** A desapropriação da área de terra a que se refere o caput deste artigo destina-se a realização de obra de requalificação do sistema de macrodrenagem.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

**Art. 3º** Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário, em regime de urgência, com vista à desapropriação de que trata este Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de Setembro de 2024.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**LAIS DE MATOS ARAÚJO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA (Nº 045/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 045/2024**

Institui Comissão Provisória de Avaliação de bem imóvel para fins de desapropriação.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de que dispõe o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir comissão composta pelos servidores a seguir nominados, para sob a presidência do primeiro, identificar e avaliar o imóvel localizado na Travessa São Clemente, nº 00135, Engenho Novo, Simões Filho BA, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 01020510029001, com 203,00m<sup>2</sup> de área territorial e 111,47m<sup>2</sup>, pertencente ao senhor Edson Nery de Souza e a Sra. Jucimara Conceição dos Santos, inscritos no CPF/MF, respectivamente, 030.689.855-10 e 026.018.495-09, constante do Processo Administrativo nº 12365/2024:

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A comissão de que trata o caput do art.1º, é constituída pelo servidores a seguir nominados:

- Ana Lorena Emídio dos Santos – Assessor Especial I de Engenharia – Matrícula nº 943979
- Jeferson Giovani de Lima Alves – Assessor Especial I de Engenharia – Matrícula nº 947880
- Nayara Ribeiro Fernandes – Diretora de Fiscal. de Obras e Manut. de Prédios Escolares– Matrícula nº 943980

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de Setembro de 2024.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**LAIS DE MATOS ARAÚJO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA (Nº 046/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 046/2024**

Institui Comissão Provisória de Avaliação de bem imóvel para fins de desapropriação.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de que dispõe o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir comissão composta pelos servidores a seguir nominados, para sob a presidência do primeiro, identificar e avaliar o imóvel localizado no Beco João XXIII, nº 0081, Ponto de Parada, Simões Filho-BA, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 010110900245001, com 131,62m<sup>2</sup> de área territorial e 116,22m<sup>2</sup>, pertencente a Sra. Cacilda Martins da Silva, inscrita no CPF/MF, 034.834.685-95, constante do Processo Administrativo nº 12367/2024:

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A comissão de que trata o caput do art.1º, é constituída pelo servidores a seguir nominados:

- Ana Lorena Emídio dos Santos – Assessor Especial I de Engenharia – Matrícula nº 943979
- Jeferson Giovani de Lima Alves – Assessor Especial I de Engenharia – Matrícula nº 947880
- Nayara Ribeiro Fernandes – Diretora de Fiscal. de Obras e Manut. de Prédios Escolares– Matrícula nº 943980

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de Setembro de 2024.

**DIóGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**LAIS DE MATOS ARAÚJO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**



**TERMO DE ACORDO ADM | DESAPROPRIAÇÃO 2024**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO EM DESAPROPRIAÇÃO**

Termo de Acordo Administrativo que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público Interno, com endereço à Praça Sete de Novembro, nº 359, Centro, CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, a seguir denominado EXPROPRIANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Diogenes Tolentino Oliveira**, portador do CPF nº 385.897.455-20, e do RG nº. 02.490.069-95, e, do outro lado, o Sr. **Adilton de Oliveira Santos**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, aposentado, portador do CPF nº 015.945.565-04, e do RG nº. 13.223.124-78 SSP-BA, residente na Rua Castelo Branco, Ponto de Parada, Simões Filho-BA, em doravante denominado EXPROPRIADO, em conformidade com o processo administrativo nº 11090/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento tem como fito ajustar o valor da indenização da posse de um imóvel com área correspondente a 36,68m<sup>2</sup> (trinta e seis metros e sessenta e oito centímetros quadrados) situado na 2ª Travessa Presidente Castelo Branco, nº 221, Ponto de Parada, neste município.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A área objeto do presente termo foi declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Decreto Municipal nº. 1779/2024 datado de 15 de Agosto de 2024 e publicado em 19 de Agosto de 2024, tendo em vista o constante do processo administrativo nº 11090/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O bem ora desapropriado destina-se à construção de novo equipamento público no local.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O MUNICÍPIO pagará ao EXPROPRIADO, a título de indenização, a quantia total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento da justa indenização acima mencionado será realizado em parcela única no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devendo ser paga no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do referido termo.

**CLÁUSULA QUARTA** - Por este instrumento, o EXPROPRIADO dá ao MUNICÍPIO quitação do valor da indenização, de forma geral, irretroatável e irrevogável, transmitindo, por si, por seus herdeiros e por seus sucessores a qualquer título, todos os direitos que tiverem sobre o bem objeto do presente instrumento e renunciando à preempção, preferência, retrocessão, ou qualquer outro direito que melhor nome tenha, transmitindo ao MUNICÍPIO o domínio, direitos, posse e ações que tiver sobre o imóvel presente.

**CLÁUSULA QUINTA** - Fica o MUNICÍPIO imitado na posse do imóvel ora desapropriado, podendo dele usar, gozar e nele introduzir as benfeitorias e melhoramentos que julgar necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Praça Sete De Novembro, 359, Centro, Tel. (71) 3296-8300 CEP 43.700-000  
SIMÕES FILHO/BA

*Adilton de Oliveira Santos*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DO PREFEITO

**CLÁUSULA SEXTA** - O EXPROPRIADO se obriga, por si e sucessores, a adotar todas as providências que eventualmente se façam necessárias à transmissão da propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Fica eleito o foro da Comarca de Simões Filho-BA para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas deste instrumento.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo com as testemunhas abaixo, a fim de que o mesmo possa produzir seus legais e jurídicos efeitos.

Simões Filho, 11 de Setembro de 2024.

*Adilton de Oliveira Santos*  
ADILTON DE OLIVEIRA SANTOS  
Expropriado

*Diogenes Tolentino Oliveira*  
DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Simões Filho

TESTEMUNHAS:

*Paulo Barros de Melo*  
CPF. 036.461.875-22

*Roberto Benedito dos Santos*  
CPF. 060.146.045-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Praça Sete De Novembro, 359, Centro, Tel. (71) 3296-8300 CEP 43.700-000  
SIMÕES FILHO/BA

**ÓRGÃO/SETOR: SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 15875/2023**, modalidade de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para cessão de licença de uso de software, prestação dos serviços técnicos especializados (customização e suporte técnico), migração de dados e treinamento de forma a atender todos os poderes e fundos nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020 que trata do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC e seus Estruturantes

**TIPO:** Menor Preço Global.

Nos termos do art. 4º, inciso XXI da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 13, inciso V, do Decreto nº 10.024/2019, que concluiu como vencedora a empresa:

**GPI SISTEMAS LTDA ME**, inscrita no **CNPJ: 23.221.699/0001-15**, Rua Arthur de Azevedo Machado, nº 1459, Edf. Internacional trade Center, sala 1206 – Stiep, Salvador, Bahia – CEP.: 41.770-790.

**LOTES 01(UNICO)** – com o valor de **R\$ 2.018.800,00** (Dois milhões, dezoito mil e oitocentos reais ).

Simões Filho - Ba, 04 de setembro de 2024.

**ADJUDICO, A PRESENTE LICITAÇÃO.**

Isacarla dos Santos Silva  
Pregoeira

**ÓRGÃO/SETOR: SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 0371/2024)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/ 0001-97

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 12215/2024 Contrato nº 0371/2024-PMSF Inexigibilidade de Licitação nº. 026/2024 Contratado: 50.427.846 JESSICA DAS VIRGENS SANTOS, CNPJ/MF nº. 18.127.659/0001-79 Objeto: Contratação da Empresa 50.427.846 JESSICA DAS VIRGENS SANTOS por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para apresentação do artista "LEO VIANA" no dia 15/09/2024, em Trio Elétrico, com percurso saindo do Condomínio João Filgueiras e finalizando na Praça Ernesto Simões, no Centro, em Simões Filho-Bahia, em comemoração ao dia Municipal do Orgulho LGBT. Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias Período: 13.09.2024 a 11.11.2024 Data da Assinatura 13.09.2024 Dotação Orçamentária:

UNIDADE AÇÃO ELEMENTO FONTE

2101 2073 33.90.39.00 1500.0000

Simões Filho-BA.

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - PMSF  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CNPJ: 13.927.827/0001-97**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 12215/2024, Inexigibilidade de Licitação nº. 026/2024**  
**Contratante:** Município de Simões Filho, **CNPJ:** 13.927.827/0001-97 **Contratado:** 50.427.846  
**JESSICA DAS VIRGENS SANTOS CNPJ:** 50.427.846/0001-80 **Objeto:** Contratação da  
Empresa **50.427.846 JESSICA DAS VIRGENS SANTOS** por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
para apresentação do artista “**LEO VIANA**” no dia 15/09/2024 (Domingo), das 14h00min às  
15h30min, com duração de 1h30min em Trio Elétrico, com percurso saindo do Condomínio João  
Filgueiras e finalizando na Praça Ernesto Simões, no Centro, em Simões Filho-Bahia, em  
comemoração ao dia Municipal do Orgulho LGBT. **Valor Global:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil  
reais). **Dotação orçamentária:** 2101 **Projeto Atividade:** 2073 **Elemento de Despesa:**  
33.90.39.00 **Fonte de Recurso:** 1500.0000.

**ÓRGÃO/SETOR: SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 153/2024)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
PRAÇA SETE DE NOVEMBRO, 359 - CENTRO  
Simões Filho - BA  
C.N.P.I. - 13.927.827/0001-97

SETEMBRO/2024

**DECRETO FINANCEIRO 153/2024**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 497.354,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1307 / 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES		
2140 CONCESSÃO DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL A MULHERES VITIMA DE VIOLENCIA DOMESTICA		
33904800 - 1.500 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		6.354,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>6.354,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>6.354,00</b>
0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2007 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31909400 - 1.500 Indenizações e Restituições Trabalhistas		20.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		35.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>35.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>55.000,00</b>
1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2022 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA		
33903600 - 1.600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
2075 FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
33903600 - 1.600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>10.000,00</b>
1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO		
1108 AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS POR MEIO DA DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÃO DE IMÓVEIS DECLARADOS DE UTILIDADE PÚBLICA ESPECIF. COM O INTUITO DE PROMOVER A REDUÇÃO		
44906100 - 1.500 Aquisição de Imóveis		324.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>324.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>324.000,00</b>
1701 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC		
2138 SUPORTE AOS PERMISSIONARIOS DO MERCADO MUNICIPAL		
33904800 - 1.500 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		2.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>2.000,00</b>
2101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
2073 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		
33903600 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		25.000,00
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		75.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>100.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>497.354,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

1001 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ		
0003 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS, ENCARGOS E AMORTIZAÇÕES)		
46907100 - 1.500 Principal da Dívida Contratual Resgatado		467.354,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>467.354,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>467.354,00</b>
1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2022 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA		
33508500 - 1.600 Contrato de Gestão		10.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

PRAÇA SETE DE NOVEMBRO, 359 - CENTRO

Simões Filho - BA

C.N.P.J. 13.927.827/0001-97

SETEMBRO/2024

**DECRETO FINANCEIRO 153/2024**

	Soma da Unidade:	10.000,00
1602 FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2054 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
2081 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
33903400 - 1.500 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		15.000,00
	Soma da Ação:	15.000,00
	Soma da Unidade:	20.000,00
	Total Geral:	497.354,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Simões Filho, Estado Da Bahia 12 de setembro de 2024.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA  
PREFEITO Mat.000000088

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO  
SECRETARIO DA FAZENDA Mat.000000026

**ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 555/2024) \***



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 555/2024\***

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **JOSELI OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Coordenador I de Administração, Cadastro nº 944070 (Núcleo Fiscalizador) e **ANDRÉ GUILHERME ALMEIDA RAVAZZANO**, Coordenador I de Material, Cadastro nº 944073 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal da **dispensa nº 0035/2024**, da Empresa **RACHEL RABELO PAIVA SAMPAIO** no âmbito do Município de Simões Filho.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2024.

Gabinete da Secretária, 12 de setembro de 2024.

**LAI DE MATOS ARAÚJO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

\* Republicado em virtude da identificação de erro material.



**DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 556/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 556/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **ELAINE SANTOS LUZ BARBOSA**, Secretária Executiva, Cadastro nº 944159 (Núcleo Fiscalizador) e **ANA CLAUDIA DE JESUS LOPES**, Coordenadora de Grupo de Trabalho, Cadastro 945906 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atesto das notas fiscais do **contrato nº 0371/2024**, da Empresa **50.427.846 JESSICA DAS VIRGENS SANTOS**, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, 13 de setembro de 2024.

**LAIS DE MATOS ARAÚJO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANULAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7300/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024  
LICITAÇÃO Nº 1052368**

#### **ATO DE ANULAÇÃO**

A Autoridade Competente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento as disposições contidas no art. 71, caput da Lei Federal nº 14.133/21, decide **ANULAR** o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 029/2024**, que tem por objeto o Contratação de empresa especializada realização de Serviços de **REFORMAS DE CADEIRAS ESCOLARES E CADEIRAS DE PROFESSORES**, com fornecimento de peças visando prestações futuras, destinadas ao atendimento das necessidades das escolas municipais, para as etapas do Ensino Fundamental I e II, em atendimento a Entidades Educacionais da Rede Pública de Ensino da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do Município de Simões Filho – BA, com base na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, consta nos autos do processo, que identificou inconsistências no que tange as especificações de alguns dos itens licitados deixaram de consignar informações essenciais a adequada e precisa execução do objeto, havendo a necessidade de revisão dos seus atos.

Simões Filho, 13 de Setembro de 2024.

Isacarla dos Santos Silva  
**Autoridade Competente**